



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 76/10 – Autógrafo nº 82/10 – Proc. nº 1544/10-CMV

LEI Nº 4.601, DE 08 DE OUTUBRO DE 2010

Denomina Sistema de Lazer Francisco D'Ávila a área circundada pelas ruas Valmir Antonio Capelari, Alice Garrido, das Azaléias, dos Manacás e área institucional do Loteamento Residencial Água Nova.

MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado sistema de lazer Francisco D'Ávila a área circundada pelas ruas Valmir Antonio Capelari, Alice Garrido, das Azaléias, dos Manacás e área institucional do Loteamento Residencial Água Nova, assim composto: Sistema de Lazer 2, do Loteamento Residencial Água Nova; Sistemas de Lazer 1 e 2, do Loteamento Residencial Fonte Nova; Sistema de Lazer 1, do Loteamento Jardim dos Manacás; Sistema de Lazer 3, do loteamento Jardim Maria Rosa e Sistema de Lazer 1, do Loteamento Residencial Ana Carolyna, bairro CECAP.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 08 de outubro 2010.


MARCOS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal



WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 08 de outubro de 2010.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Soares Gomes Filho